

---

**3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO.**  
**1º E 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL INTIMAÇÃO DE:**

**EXEQUENTE – Kaysser S/A - Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros (CNPJ 03.853.382/0001-94)**

**EXECUTADO – Francisco Leandro de Lima Neto (CPF 240.865.763-68)**

**PROCESSO – 0006526-13.2003.8.26.0152**

O MM. Juiz de Direito da 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA, **Dr. Carlos Alexandre Aiba Aguemí**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, com fulcro no Prov. CSM 1625/2009 do TJSP, através da **Arena Leilão (www.arenaleilao.com.br)**, portal de leilão online, leiloeiro oficial **Eduardo da Silva Pinto, JUCESP 980**, levará a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados nos autos em epígrafe.

**DO INÍCIO DO LEILÃO: 1ª Praça com início no dia 22 de setembro de 2020 às 13h, e com término no dia 24 de setembro de 2020 às 13h**, oportunidade em que os Bens Móveis serão entregues a quem mais der acima do valor da avaliação. A **2ª Praça**, caso não haja licitantes em primeira apregoação, **terá início no dia 24 de setembro de 2020 às 13h01, e término no dia 22 de outubro de 2020 às 13h**, ocasião em que os Bens Móveis serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao preço considerado vil, **60% (sessenta por cento) do valor de avaliação**, bens penhorados a seguir descritos, conforme condição de venda constante do presente edital.

**DOS BENS: Lote 1 - 01 (um) automóvel Chevrolet Cobalt 1.4 LTZ**, Fabricação/modelo 2012/2012, cor preta, Placa ODU-8536, RENAVAM 00472086251, CHASSI 9BGJC69X0CB317577, QUILOMETRAGEM 78.372 KM. Avaliado em R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme auto de avaliação emitido em junho/2019. **Valor atualizado para R\$ 26.213,22 (Vinte e seis mil, duzentos e treze reais e vinte e dois centavos)** em agosto/2020;

**Lote 2 - 01 (uma) motocicleta Yamaha/T 115 Crypton ED**, fabricação/modelo 2011/2012, cor prata, Placa OUC-4088, QUILOMETRAGEM 23.730 KM. Avaliado em R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme auto de avaliação emitido em junho/2019. **Valor atualizado para R\$ 2.569,92**

**(Dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos),**  
em agosto de 2020.

**LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Residencial Padre Freitas / Cj. Campo das Palmas, Qd I2, C 12, Piripiri - PI – CEP 64260-000.

**DO PAGAMENTO E RECIBO DO LEILOEIRO:** Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A no prazo de 24 horas da realização do leilão. Cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito em até 5 horas após o encerramento do leilão. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo para aplicações legais e cabíveis. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC) participará da hasta pública e pregões na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito, mas se o valor exceder ao seu crédito, depositará dentro de 3 (três) dias a diferença sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço da arrematação depositado em conta corrente de instituição bancária a ser indicada pelo sistema gestor na ocasião da aquisição judicial.

**DA MEAÇÃO DO CÔNJUGE OU COPROPRIETÁRIO:** É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. (art. 843 e 894 do CPC). Havendo a arrematação, será reservada a parte do coproprietário, que deverá ser previamente intimado.

**DO AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/09, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão ou em caso de arrematação parcelada, o comprovante do pagamento da primeira parcela referente aos 25% (vinte e cinco por cento) de entrada. Em caso de não pagamento aplicar-se-á o disposto do artigo 21 do provimento. Após assinado pelo Juiz, pelo Leiloeiro Oficial e pelo Arrematante será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que sejam julgados procedentes os embargos do executado ou ação autônoma que trata o § 4º do art. 903 do CPC.

**ORDEM DE ENTREGA:** Passado o prazo de 10 (dez) dias úteis, previsto no § 2º do art. 903 do CPC, sem que tenha havido alegação de qualquer das situações prevista no § 1º do mesmo, será expedida a ordem de entrega.

**DAS DESPESAS E DEMAIS CREDORES HIPOTECÁRIOS:** Aplicar-se-á o disposto no art. 908 do CPC.

---

**DOS ÔNUS, TAXAS E IMPOSTOS:** O arrematante arcará com as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento), os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Débitos desta ação no valor de R\$ 56.343,17 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), fevereiro/2020.

**DAS INTIMAÇÕES DO EXECUTADO E CORRESPONSÁVEL, DEMAIS CREDORES:** Serão cientificados do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio do advogado, em caso de representação incluindo nome do patrono, **ficando os mesmos intimados das designações supra pelo presente edital**, consideram-se intimados por este Edital nos termos do artigo 889 I e parágrafo único do CPC, caso não localizados para intimação pessoal. Eventuais credores preferenciais dos executados ficam desde já intimados da data e horário dos leilões e do prazo de se habilitarem em seus respectivos créditos conforme art. 804 do CPC. Aos participantes da hasta pública não é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro

**Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Cotia/SP, aos 30 de agosto de 2020. **Advogado(s):** Claudio Mauro Henrique Daólio (OAB 172723/SP), Isabel de Araujo Cortez Cruz (OAB 235560/SP), Adriana Peron (OAB 253549/SP).

**Dr. Carlos Alexandre Aiba Aguemí, Juiz de Direito.**